



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA / SERVIÇOS DE ARBITRAGEM 2019.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de arbitragem para realização competições no ano de 2019.

2. JUSTIFICATIVA

A prefeitura Municipal, visando à promoção do esporte local e regional estará promovendo eventos a serem realizados o ano todo e necessita da contratação de serviço de arbitragem para as competições que serão realizadas.

3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Só será aceito objeto que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada a devida fiscalização dos agentes competentes.

4. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer é responsável pela fiscalização do contrato no que compete à execução dos serviços, podendo solicitar o rompimento do contrato caso a qualidade dos serviços executados não estejam sendo realizados de acordo com o que a organização e competidores almejam. Observando todos os aspectos contratados (prazo, local de execução dos serviços, observância acerca da qualidade dos serviços contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ano de 2019.

6. DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

TOTAL DE PARTIDAS: 510

TOTAL DE TURNOS: 14

130 PARTIDAS FUTSAL CATEGORIA FORÇA LIVRE (MASCULINO, FEMININO E MASTER), 120 PARTIDAS DE FUTSAL CATEGORIAS DE BASE (CRIANÇAS E ADOLESCENTES), 90 PARTIDAS (78 PARTIDAS FASE CLASSIFICATÓRIA E 12 PARTIDAS FASE ELIMINATÓRIA) FUTEBOL DE CAMPO FORÇA LIVRE (MASCULINO, FEMININO E MASTER), 100 PARTIDAS FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIAS DE BASE (CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 70 PARTIDAS FUTEBOL SETE/SOCIETY, 04 TURNOS FUTEBOL DE AREIA, 04 TURNOS FUTEVOLEI, 06 TURNOS VOLEIBOL.



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Nos campos das equipes, nas quadras de futsal, AABB, conforme carnê de jogos disponibilizado pela Secretaria de Esportes;

PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATADA SE OBRIGA A:

- 1) Disponibilizar somente profissionais reconhecidamente treinados para os serviços de arbitragem dos jogos a serem realizados, sendo em número mínimo 3 (três) profissionais (árbitros), 01 mesário por rodada. Ainda a contratante fica facultada a contratar árbitros federados (estadual ou nacional) para os jogos de semi finais, finais ou ainda quando o organizador achar necessário, ficando a contratada á disposição dos organizadores;
- 2) A contratada deverá apresentar um quadro de no mínimo 12 (doze) profissionais devidamente identificados com cursos mínimo de 30 (trinta) horas aula, dentre estes no mínimo 2 (dois) árbitros com cursos completos de 135 (cento e trinta e cinco) horas, de Federação Estadual (de qualquer modalidade). Cada partida indicar 1 (um) árbitro e 2 (dois) assistentes uniformizados; mais mesário;
- 3) Fornecer todos os materiais e acessórios indispensáveis á execução dos serviços: uniforme padronizados, súmulas e fichas de inscrições, devendo sanar imediatamente quaisquer faltas apontadas pela fiscalização, bem como arcar com as despesas de transporte, alimentação, água e hospedagem dos profissionais envolvidos;
- 4) Programar, através de cronograma, a escala dos profissionais no sentido de evitar a repetição de árbitros em jogos da mesma equipe;
- 5) Os árbitros e seus auxiliares deverão acatar todas as decisões da Comissão Organizadora do Campeonato, bem como as determinações do regulamento do mesmo.
- 6) A CONTRATADA deverá estar presente nos locais designados com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário de início de cada partida.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento, desde que observadas pela contratada às exigências constantes neste edital, será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade de serviços prestados no respectivo mês, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente assinada pelo responsável do recebimento da mesma, Sr. Giovanni Sarturi, Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

Frederico Westphalen/RS, 23 de Novembro de 2018.

GIOVANI SARTURI

Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer




GIOVANI SARTURI
Sec. Mun. de Esportes,
Juventude e Lazer
Mun. Frederico Westphalen-RS